

DECRETO Nº. 279/18
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.773.294,17 (DOIS MILHOES E SETECENTOS E SETENTA E TRES MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

03.26.782.2660.1.013 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.TRANSPORTES EM GERAL	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	125.000,00
03.04.122.0460.2.002 - FESTIVIDADES RECEPÇÕES E EVENTOS CIVICOS	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	306,00
03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV.DE TRANSPORTE EM GERAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	27.337,68
08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.740,00
08.08.243.0860.2.041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.091,21
08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.525,48
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18.734,01
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.972,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.252,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70,00
08.08.243.0860.2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	422,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.841,70
03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.289,04
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	37.331,63
3.3.90.41.00 - Contribuições	3.588,04
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	4.316,64
03.04.122.1310.2.049 - ENCARGOS COM PASEP	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	47.022,85
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.696,49
03.04.124.0460.2.004 - MANUT. DO DEPART. DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.606,03
03.09.271.2860.2.047 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	4.459,02
03.09.271.2860.2.048 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	10.680,07
03.04.128.0460.2.008 - MANUT. DO DEP. PESSOAL, REC. E SELEÇÃO	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.269,02
03.04.123.0460.2.010 - MANUT. ATIVIDADES DE FINANÇAS EM GERAL	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.215,30
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.215,30
03.28.843.2860.2.011 - ENCARGOS C/ A DIVIDA DO MUNICIPIO	
4.6.90.71.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	611,82
03.12.361.1260.1.007 - OBRAS, INSTAL.EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.153,17
03.12.361.1260.2.014 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.860,79
03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278.206,41
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.208,64
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.208,64
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	650,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.263,74
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.263,74
03.12.365.1260.2.018 - MANUT. DE CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	13.850,00

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal.

Indiará-GO
12/12/18
Genérico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto. nº 087/18

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizael Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

03.27.812.2760.2.021 - MANUT. DAS ATIV. DE DESPORTO E LAZER		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		17.435,48
03.15.452.1560.1.010 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. SERV. UTIL. PUBLICA		
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	58.868,29	
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	157.666,68	
03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		41.752,89
03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		135.675,89
10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes		54.299,98
10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.577,56
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		171.011,37
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	82.469,37	
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	40.200,25	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	4.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.398,05
10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		71.010,77
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.406,67
10.10.301.1060.2.038 - MANUT. PROG. DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.305,51
10.10.301.1060.2.039 - MANUT. DO PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		33.411,30
10.10.302.1060.2.043 - MANUTENÇÃO DO SAMU		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		705,66
10.10.305.1060.2.037 - MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.226,10
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		457,41
12.12.361.1260.2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		631.370,57
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	91.741,40	
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	90.064,15	
15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART. GESTÃO E PROT. AMBIENTAL		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		3.030,00
09.09.271.0960.2.031 - PREVID. SOCIAL E SEGURID. MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias	204.648,46	
3.1.90.03.00 - Pensões	22.028,21	
3.1.90.03.00 - Pensões	5.305,61	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		11.661,07
01.01.031.0160.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO		
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS		583,00
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS		100,00
10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.624,01
TOTAL.....R\$ 2.773.294,17		

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 246.643,35.

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		8.742,36
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		13.940,00
08.08.243.0860.2.041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		13.035,57
08.08.244.0860.1.015 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. ASSIST. SOCIAL GERAL		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes		9.181,37
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	30.000,00	
08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		21.703,40
08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV		

www.indiara.go.gov.br


Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	26.045,70
03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	300.000,00
03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE EM GERAL	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	88.250,00
03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	85.305,55
03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	69.276,06
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	157.666,68
10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.274,18
10.10.302.1060.2.043 - MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	70.000,00
10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	97.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.716,82
12.12.361.1260.2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	813.176,12
15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART. GESTÃO E PROT. AMBIENTAL	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.030,00
01.01.031.0160.1.001 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	683,00
10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.624,01
TOTAL.....R\$	2.526.650,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 de dezembro de 2018.



Divino Marques de Sousa

Prefeito Municipal